



**REPRESENTANTE DA REPÚBLICA  
PARA A  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

**Representante da República para a Região Autónoma da Madeira**

---

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, conforme caracterização do mapa de pessoal dos serviços de apoio administrativo do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira

---

**Despacho de abertura de procedimento concursal**

Tendo em consideração:

— A existência de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos serviços de apoio administrativo do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, na carreira de técnico superior;

— Que o posto de trabalho referido constitui uma necessidade estável e permanente dos serviços de apoio administrativo do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, cujo preenchimento se torna imperioso para assegurar o bom funcionamento dos serviços, sobretudo a partir da passagem à situação de aposentação, por idade, do anterior Chefe do Departamento Financeiro dos serviços de apoio do Gabinete do Representante da República para a Madeira;

— Que a contratação a que se refere o presente Despacho tem o correspondente cabimento orçamental na dotação do orçamento do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, conforme informação prestada pelos serviços;

— A inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil exigido, conforme se encontra confirmado em resultado do procedimento de consulta prévia realizada ao INA, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro;

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e ao abrigo da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, determino:



REPRESENTANTE DA REPÚBLICA  
PARA A  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

a) Abertura do procedimento: a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do aviso de abertura de procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho por tempo indeterminado previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos serviços de apoio administrativo do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira;

b) Local de trabalho: Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, Palácio de São Lourenço, Av. de Zarco, Funchal, Madeira;

c) Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico superior, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º e do mapa anexo à LTFP, competindo-lhe designadamente executar as seguintes funções específicas:

- (i) Apoio à gestão de execução financeira;
- (ii) Promover e colaborar na elaboração dos documentos previsionais, nomeadamente o orçamento.
- (iii) Promover e colaborar na elaboração dos documentos de prestação de contas e relatório de gestão da entidade, diligenciando pelo seu envio atempado ao Tribunal de Contas;
- (iv) Registrar e controlar o processamento de despesa ao nível de cabimentação, compromisso, liquidação e pagamento;
- (v) Controlar e assegurar o cumprimento das responsabilidades da entidade para com a Administração Fiscal, Segurança Social e ADSE;
- (vi) Proceder e controlar a classificação dos documentos de suporte legal e aos registos contabilísticos subjacentes, de acordo com o SNC AP e com as recomendações do Tribunal de Contas;
- (vii) Remeter aos organismos centrais ou regionais os elementos determinados por lei;
- (viii) Apoio ao processamento os vencimentos e outros abonos de pessoal, bem como das respetivas prestações sociais;



REPRESENTANTE DA REPÚBLICA  
PARA A  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

- (ix) Apoio à elaboração do mapa de férias do pessoal, as listas de antiguidade, processos relativos às obrigações fiscais a que estão sujeitos os trabalhadores e o plano de formação anual da entidade;
- (x) Executar outros trabalhos, mapas, estatísticas ou informações necessárias à gestão de recursos humanos bem como ações administrativas referentes ao recrutamento, provimento, alterações de posicionamento remuneratório e cessação de funções do pessoal;
- (xi) Auxiliar em questões de protocolo, etiqueta e precedências na atividade do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, em especial nos momentos que envolvam eventos oficiais;
- (xii) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.

A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º 1 do art.º 81º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

**d) Requisitos de admissão:** os constantes do artigo 17.º da LTFP (Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e cumprimento das leis de vacinação obrigatória). O procedimento concursal não é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

**e) Nível habilitacional exigido:** as habilitações literárias exigidas são de grau 3, especificamente Licenciatura ou grau académico superior em Administração Pública ou Gestão (CNAEF 345 - Gestão e administração).;



REPRESENTANTE DA REPÚBLICA  
PARA A  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

f) Posicionamento remuneratório: será determinado de acordo com o previsto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a primeira da carreira de técnico superior, fixada em €1385,99, correspondente ao nível remuneratório 16 da Base Remuneratória da Administração Pública.

g) Composição do Júri

(i) Presidente:

Paulo Alexandre de Atougua Aveiro, Chefe do Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira.

(ii) Vogais efetivos:

Margarida Isabel Gonçalves Ornelas Camacho Costa, Adjunta do Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira;

Maria da Conceição Rodrigues Berenguer, Diretora de Serviços Financeiros da Direção Regional de Estradas do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira.

(iii) Vogais suplentes:

Cristiano França Ferreira Marques Sousa, Adjunto do Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira;  
André Vieira Ribeiro Marçalo, Adjunto Principal do Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira.

(iv) O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar;

(v) Sem prejuízo dos demais atos de publicidade, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultados aos candidatos, sempre que solicitados;



REPRESENTANTE DA REPÚBLICA  
PARA A  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

- (vi) Nos termos e para os efeitos do artigo 46.º do LTFP, o mesmo júri é nomeado para o acompanhamento e avaliação do período experimental do contrato a celebrar.

Comunique-se aos membros do Júri para que o mesmo, nos termos do artigo 9º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, assegure a tramitação do procedimento concursal.

Funchal, 27 de fevereiro de 2024

O Representante da República para a Região  
Autónoma da Madeira

Ireneu Cabral Barreto